

PLANO DE CONTINGÊNCIA

SARS-COV-2/COVID-19

O plano de contingência está conforme as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde, designadamente a Orientação n.º 6/2020, de 26 de fevereiro, sem prejuízo de poderem vir a ser adotadas medidas adicionais, emitidas pela mesma entidade ou pelos membros do Governo competentes, após a data de elaboração deste documento.

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	3
II. SERVIÇOS MÍNIMOS	4
III. CASO SUSPEITO	5
IV. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	6
VI. MEDIDAS PREVENTIVAS	7
VII. PROCEDIMENTOS CASO SUSPEITO	12
VIII. ANEXOS	15

I. ENQUADRAMENTO

O presente plano tem como objetivo preparar a DGES para a pandemia de COVID-19, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos trabalhadores, subcontratados e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no presente Plano não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS).

NORMATIVOS

Orientação n.º 6/2020, de 26 de fevereiro, da DGS;

Despacho n.º 2836-A/2020 - Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02 129793730.

EQUIPA DE GESTÃO DE CONTINGÊNCIA (EGC)

Gestão de Topo - **João Queiroz | Ângela Noiva Gonçalves**

Direção de Serviços de Acesso ao Ensino Superior - **Mafalda Macedo**

Direção de Serviços de Apoio ao Estudante - **Priscila Couto**

Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior - **Inês Vasques**

Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional - **Ana Mateus**

Divisão de Apoio Técnico e Administrativo - **Raquel Oliveira**

Núcleo de Apoio à Inovação, Planeamento e Avaliação - **Zélia Reigada**

ATRIBUIÇÕES

1. Selecionar e assegurar a divulgação da informação oficial pertinente sobre a infeção por coronavírus (SARS - CoV-2/COVID19) e sobre as medidas de prevenção sugeridas;
2. Implementar e controlar a aplicação das medidas previstas no presente Plano de Contingência;
3. Atualizar as medidas contempladas no Plano de Contingência face a informações que, entretanto, sejam disponibilizadas pelas autoridades nacionais de saúde;
4. Determinar e divulgar o nível de alerta na organização e as medidas a adotar, constantes no presente Plano.

II. SERVIÇOS MÍNIMOS

Segurança das instalações

- Assegurado por empresas de vigilância;
- Deve ser garantido que as empresas de vigilância têm um Plano de Contingência ativo, que inclui um plano de substituição dos vigilantes.

Limpeza das instalações

- Assegurado por empresas de limpeza;
- Deve ser garantido que as empresas de limpeza têm um Plano de Contingência ativo, que inclui um plano de substituição dos trabalhadores.

Manutenção do sistema informático da DGES

- Assegurado pela Informática, em coordenação com empresas subcontratadas;
- Acionar todas as medidas, para a possibilidade de assegurar mecanismos alternativos de prestação de trabalho;
- Deve ser garantido que as empresas subcontratadas têm um Plano de Contingência ativo, que inclui um plano de substituição dos trabalhadores.

Atividades mais críticas na DGES

- Manutenção do sistema informático (Informática)
- Processamento de vencimentos (DATA)
- Realização do Concurso Nacional de Acesso (DSAE)
- Pagamento das bolsas de estudo (DSAE)
- Processo de fixação de vagas para Acesso ao Ensino Superior (DSSRES)
- Reconhecimento de graus estrangeiros (DRMCI)
- Apoio aos membros do Governo (Direção)
- Pagamento a fornecedores (DATA + DSAE)
- Procedimentos para aquisição de bens e serviços indispensáveis (DATA)

III. CASO SUSPEITO

(CONFORME ORIENTAÇÃO N.º 6/2020, DE 26 DE FEVEREIRO, DA DGS)

CRITÉRIOS CLÍNICOS

Infeção respiratória aguda
(febre ou tosse ou
dificuldade respiratória)
requerendo ou não
hospitalização

E

CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS

História de viagem para áreas com
transmissão comunitária ativa, nos 14 dias
antes do início de sintomas

OU

Contacto com caso confirmado ou provável
de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos
14 dias antes do início dos sintomas

OU

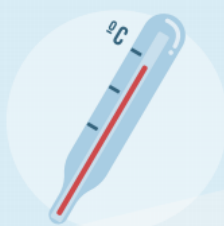
Profissional de saúde ou pessoa que tenha
estado numa instituição de saúde onde são
tratados doentes com COVID-19

SINTOMAS SEMELHANTES A UMA GRIPE OU, MAIS GRAVE, A UMA PNEUMONIA COM FEBRE, TOSSE E DIFICULDADE RESPIRATÓRIA



TOSSE

COUGH



FEBRE

FEVER



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

SHORTNESS OF BREATH

IV. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

(CONFORME ORIENTAÇÃO N.º 6/2020, DE 26 DE FEVEREIRO, DA DGS)

CONSIDERA-SE QUE A COVID-19 PODE TRANSMITIR-SE:

POR GOTÍCULAS RESPIRATÓRIAS (PARTÍCULAS SUPERIORES A 5 MICRA);

PELO CONTACTO DIRETO COM SECREÇÕES INFECCIOSAS;

POR AEROSSÓIS EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS QUE OS PRODUZEM (INFERIORES A 1 MÍCRON).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

V. MEDIDAS DE CONTENÇÃO

A pessoa com caso suspeito, que cumpra os critérios clínicos e os critérios epidemiológicos:



DEVE CONTACTAR DE
IMEDIATO O 808 24 24 24
(SNS24)



NÃO SE DEVE APRESENTAR
AO SERVIÇO



SEGUIR AS INSTRUÇÕES DO
SNS24



AVISAR A EQUIPA DE
GESTÃO DE CONTINGÊNCIA
COVID19@DGES.GOV.PT

VI. MEDIDAS PREVENTIVAS

(CONFORME ORIENTAÇÃO N.º 6/2020, DE 26 DE FEVEREIRO, DA DGS)

MEDIDA	RESPONSÁVEL	VERIFICAÇÃO
<p>Divulgar a todos os trabalhadores informação oficial com indicações precisas.</p>	<p>EQUIPA DE GESTÃO DE CONTINGÊNCIA</p>	
<p>Reforçar a limpeza e desinfeção das instalações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desinfeção 1 vez por dia dos puxadores, maçanetas, interruptores, botões de elevadores, torneiras, sanitários.	<p>DGES (EMPRESA LIMPEZA)</p>	
<p>Limpar e desinfetar dos ecrãs das três impressoras multifunções.</p>	<p>ECONOMATO</p>	
<p>Assegurar o arejamento diário das salas e gabinetes, através da abertura das janelas para o exterior.</p>	<p>TRABALHADORES</p>	
<p>Envolver os subcontratados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ceder uma cópia do presente plano a empresas que operam nas instalações da DGES;• Comunicar à DGES de casos suspeitos no fornecedor e vice-versa.	<p>DGES FORNECEDORES</p>	

VI. MEDIDAS PREVENTIVAS

(CONFORME ORIENTAÇÃO N.º 6/2020, DE 26 DE FEVEREIRO, DA DGS)

MEDIDA	RESPONSÁVEL	VERIFICAÇÃO
<p>Reuniões e ações de formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recurso a reuniões por vídeo, acesso remoto dos clientes e formação em <i>e-learning</i>, exceto reuniões e deslocações a ponderar casuisticamente. 	<p>EQUIPA DE GESTÃO DE CONTINGÊNCIA</p>	
<p>Utilizar exclusivamente o cartão de trabalhador nos terminais de controlo de assiduidade</p>	<p>TRABALHADORES</p>	

MEDIDAS PREVENTIVAS ADICIONAIS

Nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020 - DR, II série, de 3 de março, devem ser equacionadas, **dependendo da evolução da doença, da identificação de casos na DGES e das orientações da DGS**, a eventual ocorrência das seguintes situações:

REDUÇÃO OU SUSPENSÃO DO PERÍODO DE ATENDIMENTO, CONSOANTE O CASO;

SUSPENSÃO DE EVENTOS OU INICIATIVAS PÚBLICAS, REALIZADOS QUER EM LOCAIS FECHADOS QUER EM LOCAIS ABERTOS AO PÚBLICO;

SUSPENSÃO DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS.

VII . PROCEDIMENTOS CASO SUSPEITO

(CONFORME ORIENTAÇÃO N.º 6/2020, DE 26 DE FEVEREIRO, DA DGS)

Trabalhador - caso suspeito de COVID-19

- Com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica;
- Informa a chefia direta por via telefónica e dirige-se para a sala de “isolamento” do seu edifício.

Chefia direta

- Entrega máscara e luvas ao trabalhador;
- Contacta, de imediato, a Equipa de Gestão de Contingência.

Trabalhador - caso suspeito

- Coloca luvas e máscara cirúrgica bem ajustada por forma a tapar completamente o nariz, boca e áreas laterais da face;
- Homens com barba - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel;
- Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la.

Chefia direta

- Coloca máscara cirúrgica e luvas descartáveis;
- Mantendo a distância de, pelo menos 1 metro, acompanha o trabalhador até à sala de isolamento;
- Lava as mãos com sabão.

Trabalhador - caso suspeito

- Na sala de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24).

Profissional de saúde do SNS 24

- Se não é caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador;
- O trabalhador informa o empregador da não validação do caso suspeito e dos procedimentos que lhe foram comunicados;
- Se é caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM).

VII . PROCEDIMENTOS CASO SUSPEITO

(CONFORME ORIENTAÇÃO N.º 6/2020, DE 26 DE FEVEREIRO, DA DGS)

Caso suspeito não validado

Fica encerrado para COVID-19.

- SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador;
- O trabalhador informa o empregador da não validação.

Caso suspeito validado

- DGS ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional, que iniciam a investigação epidemiológica e a gestão de contactos;
- A chefia direta informa o empregador através da Equipa de Gestão de Contingência da existência de um caso suspeito validado;
- O trabalhador doente deve permanecer na sala de “isolamento” com máscara cirúrgica, até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- A sala de “isolamento” fica interdita a todos os trabalhadores;
- O empregador colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- O empregador informa os restantes trabalhadores e fornecedores da existência de caso suspeito validado e aguarda resultados de testes laboratoriais através de email;
- A Autoridade de Saúde Local informa o empregador dos resultados dos testes laboratoriais.

Caso não confirmado

- Caso fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais, incluindo de limpeza e desinfeção;
- São desativadas as medidas do Plano de Contingência.

VII . PROCEDIMENTOS CASO SUSPEITO

(CONFORME ORIENTAÇÃO N.º 6/2020, DE 26 DE FEVEREIRO, DA DGS)

Caso confirmado

- A sala de “isolamento” fica interdita até à validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local;
- A interdição só pode ser levantada pela Autoridade de Saúde;
- O empregador (Equipa de Gestão de Contingência) deve providenciar:
 - A limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de “isolamento”;
 - O reforço da limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, posto de trabalho, incluindo materiais e equipamentos;
 - O armazenamento dos resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A Autoridade de Saúde Local comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na organização e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

RISCO DE EXPOSIÇÃO

ALTO

DESCRIÇÃO

Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do Caso;

Trabalhador que esteve em contacto direto com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;

Trabalhador que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

TIPO DE VIGILÂNCIA

Monitorização ativa, pela Autoridade de Saúde Local, durante 14 dias desde a última exposição;

Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;

Restringir o contacto social ao indispensável;

Evitar viajar;

Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias, desde a data da última exposição.

VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

RISCO DE EXPOSIÇÃO

BAIXO

DESCRIÇÃO

Teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (Exemplo: movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

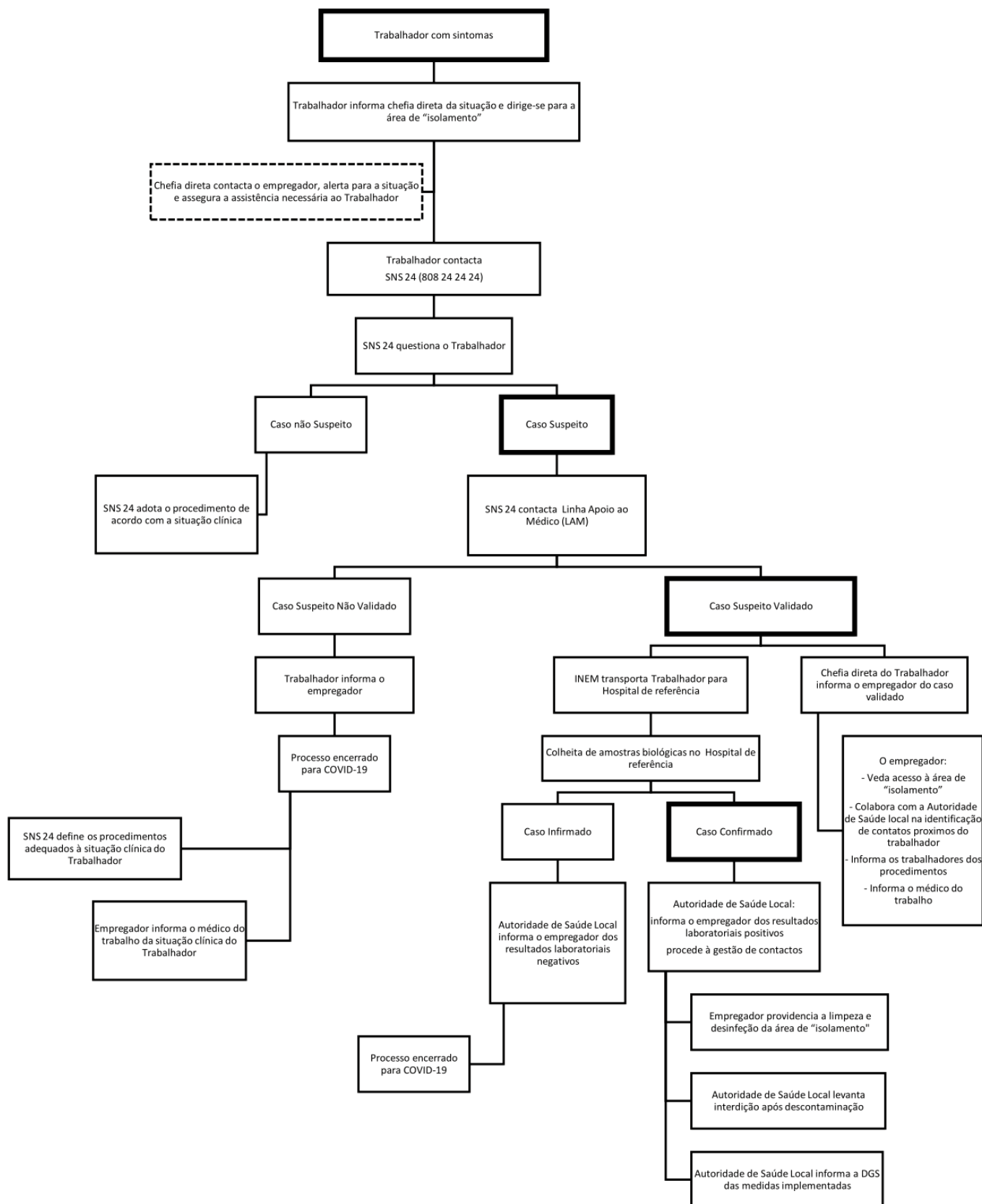
Trabalhador que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

TIPO DE VIGILÂNCIA

Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
Acompanhamento da situação.

VII. ANEXOS

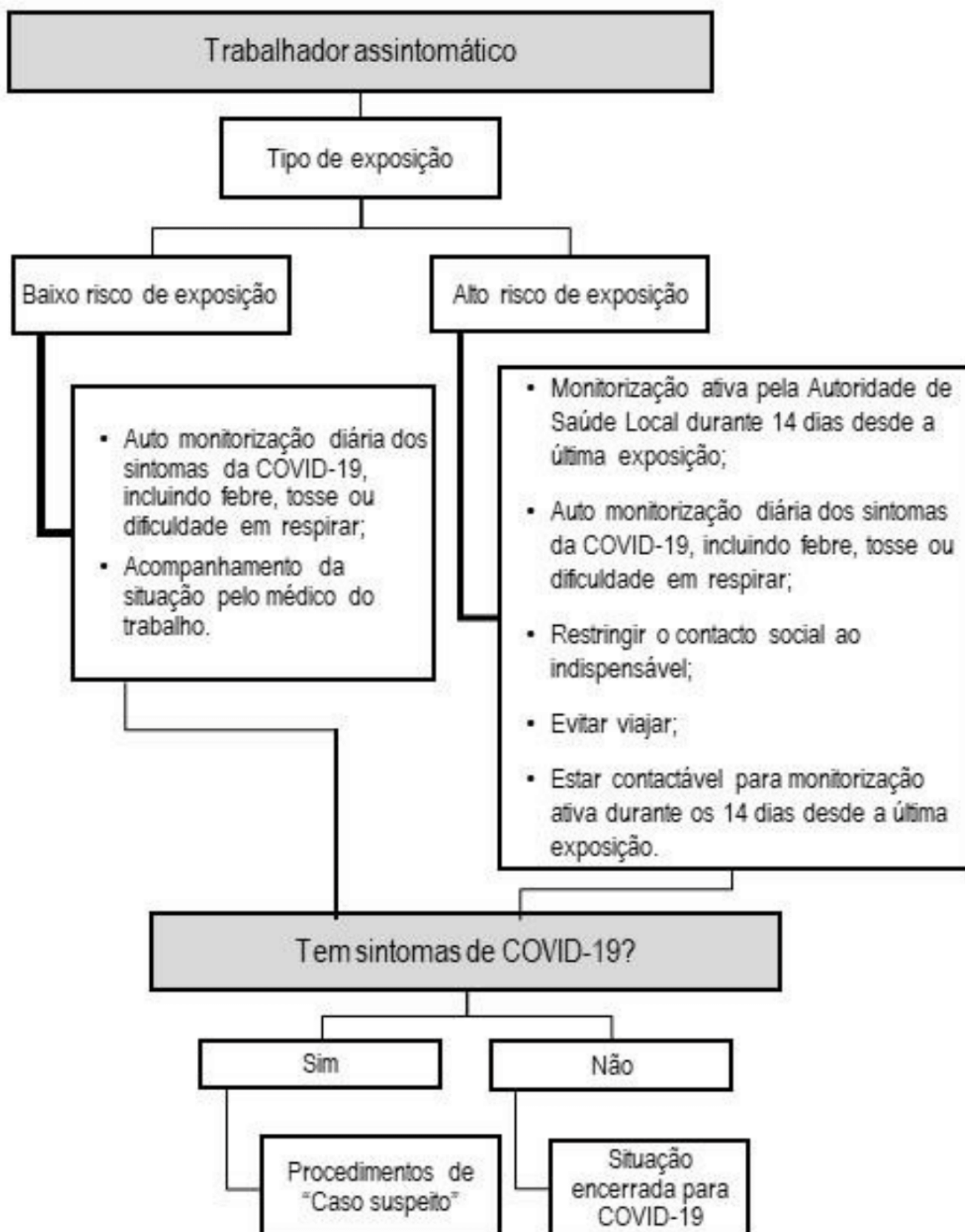
Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa



VIII. ANEXOS

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos assintomáticos de um Caso confirmado

(Orientação n.º 6/2020, de 26 de fevereiro, da DGS)



CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



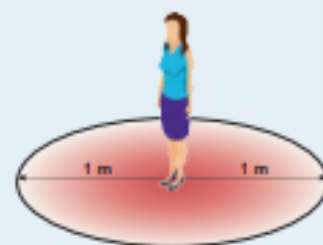
Quando espirrar ou tossir
tape o nariz e a boca com
o braço ou com lenço
de papel que deverá ser
colocado imediatamente
no lixo

When coughing or sneezing
cover your mouth and nose
with your forearm or with
tissue paper that should
be placed immediately in
the trash



Lave frequentemente as
mãos com água e sabão
ou use solução à base
de álcool


Wash your hands frequently
with soap and water or an
alcohol-based solution



Se regressou de uma área
afetada, evite contacto
próximo com outras pessoas

If you returned from an
affected area, avoid contact
close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24 

808 24 24 24

